



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.602, DE 10 DE MARÇO DE 2019.

**DECLARA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE COXILHA EM VIRTUDE
DO FALECIMENTO DO SR. LEONEL
BERTOLDO FORTUNATO .**

ILDO JOSÉ ORTH, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o falecimento do Sr. Leonel Bertoldo Fortunato, ocorrido em 09 de março de 2019, na cidade de Coxilha/RS;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Coxilha ao longo do tempo, uma vez que, durante muitos anos atuou em prol do desenvolvimento municipal como vereador e secretário municipal;

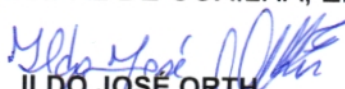
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (tres) dias, em todo o território do Município de Coxilha, em razão do falecimento do Sr. Leonel Bertoldo Fortunato, ocorrido no dia 09 de março de 2019.

Parágrafo Único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a este cidadão que sempre honrou o Município de Coxilha com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, EM 10 DE MARÇO DE 2019.


ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se;
Em 10/03/2019.

Alesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de
10/03/19 até 25/03/19
Em 10/03/19


Ass. Resp. Publicação